



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 974/2017



Altera as atribuições e nomenclatura das Secretarias Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araponga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, criada pela Lei nº 972/2017, passa a ser Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º A nomenclatura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, criada pela Lei nº 972/2017, passa a ser Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer.

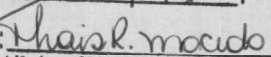
Parágrafo único - A Divisão de Meio Ambiente fica transferida para a Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Araponga, 13 de abril de 2017.


Luiz Henrique Macedo Teixeira
Prefeito Municipal

Aprovado(a) em sala de sessões da
Câmara Municipal de Araponga-MG
no dia 12 / 04 / 17.
Ass.: 

CERTIDÃO
Certifico para fins de direito, que este(a) Lei
foi publicada no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura
Municipal constante Art. 1º da Lei 463/97 de 21/02/97,
Araponga (MG), 13 de abril de 2017.
